



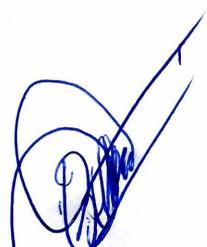
PORTARIA n. 001, DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DIRCEU BETTONI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Designar os servidores, OMAR MOHAMED ALLI FILHO, PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA, da Secretaria Municipal de Administração e MARCIA ADILEILA TRINDADE, da Secretaria Municipal de saúde, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e acompanhamento dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2018 do Município de Paranhos - MS.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação ou afixação em mural da Sede da Prefeitura Municipal de Paranhos.

PARANHOS-MS, 3 DE JANEIRO DE 2018.



DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal

CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR

A Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada no Município de Amambai - MS, através de sua presidente, realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 1º semestre de 2018.

Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e o projeto de venda até o dia 23 de janeiro de 2018, às 16:00 horas, na Escola Estadual Dom Aquino Corrêa, localizada à Rua Marechal Floriano Peixoto, 2142, município de Amambai - MS.

Amambai/MS, 03 de janeiro de 2018.

Aryane Piassa Sestito Neto
Presidente da APM



SINDICATO RURAL DE IGUATEMI - MS
CNPJ: 06.581.000/0001-80

EDITAL CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL PESSOA JURÍDICA EXERCÍCIO DE 2018

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.106, de 15 de abril de 1971, que dispõe sobre a arrecadação da Contribuição Sindical Rural - CSR, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 905 da CLT, vêm NOTIFICAR e CONVOCAR os produtores rurais, pessoas jurídicas, que possuem imóvel rural, com ou sem empregados e/ou empreendam, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como "Empresários" ou "Empregadores Rurais", nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas "a", "b" e "c" do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural, referente ao exercício de 2018, em conformidade com o disposto no Decreto-lei 1.166/71 e nos artigos 578 e seguintes da CLT. O recolhimento da CSR deverá ocorrer, improrrogavelmente, até o dia 31 de janeiro de 2018, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, repassadas à CNA pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - SRF/BR, remetidas, por via postal, para os endereços indicados nas respectivas Declarações, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e o 8º Termo Aditivo do Convênio celebrado entre a CNA e a SRF/BR. Em caso de perda, do extrato ou de não recebimento da Guia de Recolhimento pela via postal, o contribuinte poderá solicitar a emissão da 2ª via, diretamente, à Federação de Agricultura do Estado onde tem domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento, podendo optar, ainda, pela sua retirada, diretamente, pela internet, no site da CNA: www.cnabrazil.org.br. Qualquer questionamento relacionado à cobrança da Contribuição Sindical Rural - CSR poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN - CSR, Poderá ser encaminhado, por escrito, à sede da CNA, situada no SGAN - Quadra 601, Módulo K, Edifício CNA, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-021 ou à Federação de Agricultura do seu Estado, podendo ainda, ser enviado via internet no site da CNA: www.cna.org.br. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Marcio Margatto Nunes
Presidente

Brasília, 18 de Dezembro de 2017.

João Martins da Silva Júnior
Presidente da Confederação

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA Rua Teixeira de Freitas, 234 - Fone: (067) 483-1285/1518 www.camarasapucaia.ms.gov.br

Portaria nº. 025/2017

Coronel Sapucaia - MS, 29 de dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO
CARGO DE CONTROLADOR INTERNO
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
SAPUCAIA.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS



PORTARIA n. 221 DE 3 DE JANEIRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, DIRCEU BETTONI, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 49 da Lei Orgânica do Município, resolve:

Designar os servidores, OMAR MOHAMED ALLI FILHO, PEDRO VALMIR FRAGAS GARCIA, da Secretaria Municipal de Administração e MARCIA ADILEILA TRINDADE, da Secretaria Municipal de Saúde, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão de avaliação e acompanhamento dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo Simplificado Edital n. 001/2018 do Município de Paranhos - MS.

Esta Portaria entrará em vigor a contar da data de publicação ou afixação em mural da Sede da Prefeitura Municipal de Paranhos.

PARANHOS-MS, 03 DE JANEIRO DE 2018.

DIRCEU BETTONI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA Rua Teixeira de Freitas, 234 - Fone: (067) 483-1285/1518 www.camarasapucaia.ms.gov.br

Portaria nº. 023/2017

Coronel Sapucaia - MS, 18 de dezembro de 2017.

CONCEDE COMPENSAÇÃO AOS
SERVIDORES NO BANCO E HORAS DE
REGISTRO DE PONTO - REP.

CLAUDIA FERREIRA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Conceder a compensação das horas negativas do Registro de Ponto dos Funcionários no período de 16/11/2017 a 15/12/2017, para o próximo período de 16/12/2017 a 15/01/2018, em virtude do excesso de trabalho no fim do ano, devido ao término da Legislatura de 2017, mediante a concessão de horas negativas.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO



CHAMADA PÚBLICA

Chamada Pública n.º 01/2018 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com dispensa de licitação, Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013.

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual EE VESPASIANO MARTINS, Unidade Executora representativa da comunidade escolar, localizada à R. FRANCISCO SEREJO NETO, 1050, município de AMAMBAI/MS inscrita no CNPJ sob o nº 01.989.953/0001-97, representada, neste ato, pelo seu Presidente Sr.(a) LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES, no uso de suas prerrogativas legais e, considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e no art. 21 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013 realiza Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural (ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), durante o 1º semestre de 2018. Os Fornecedoros Individuais, Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação para habilitação, de acordo com o item 3 do edital e, o Projeto de Venda até o dia 24 de Janeiro de 2018, às 17:00 horas, na Escola Estadual EE VESPASIANO MARTINS, localizada à R. FRANCISCO SEREJO NETO, 1050, município de AMAMBAI/MS.

LUCIANA PEREIRA WEISS DE MENEZES
Presidente da APM da EE VESPASIANO MARTINS

ESCOLA ESTADUAL VESPASIANO MARTINS - 0682
Rua Francisco Serejo Neto n. 1050 - CEP: 79.900-000 - Amambai/MS - Fone/Fax: (67) 3481-2386
E-mail: eevm@educ.ms.gov.br

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA Rua Teixeira de Freitas, 234 - Fone: (067) 483-1285/1518 www.camarasapucaia.ms.gov.br

Portaria nº. 024/2017

Coronel Sapucaia - MS, 22 de dezembro de 2017.

ESTABELECE RECESSO LEGISLATIVO DE
EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE
CORONEL SAPUCAIA - MS

CLAUDIA FERREIRA MACIEL, Presidente da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º: Determinar que, durante o período de 26/12/2017 a 31/12/2017, não haverá expediente na Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS, ficando dispensados da jornada de trabalho sem prejuízo da remuneração, todos os servidores dessa Casa Legislativa, podendo haver convocação em caráter excepcional, para atender interesses da Câmara Municipal.